



DECISÃO COREN-DF Nº 297/2023

Autoriza transferência de Profissionais para outros COREN'S.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no art. 22 Inciso III do Regimento Interno da Autarquia e cumprindo deliberação do Plenário em sua 568ª Reunião Ordinária, DECIDE:

I - Autorizar transferências dos profissionais a seguirem relacionados, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN Nº 560/2017.

ENFERMEIRO DEFINITIVO

BRUNO DAVISSON DANTAS DE ARAUJO

Transferido para o COREN-SP

CLÉCIA NUNES COSTA VIEIRA

Transferido para o COREN-MG

CLEICE DOS SANTOS PIMENTEL AGUIAR

Transferido para o COREN-SP

FLAVIA CAVALCANTE OLIVEIRA

Transferido para o COREN-GO

JEICIANE ALVES DA FONSECA PONTES

Transferido para o COREN-PA

JÉSSIKA VIEIRA FREITAS

Transferido para o COREN-GO

JOAO VICTOR SALVADOR SOARES

Transferido para o COREN-SP

KARYN CRISTINA RODRIGUES SALES

Transferido para o COREN-PR

LEIA CRISTINA ABADIA DE SOUZA

Transferido para o COREN-GO

MARCELA TORRES DE MORAIS

Transferido para o COREN-RN

MARISA VIANA PEREIRA

Transferido para o COREN-GO

MAYARA TAYANE DOS SANTOS SILVA

Transferido para o COREN-GO

MONICA DA SILVA CATUNDA

Transferido para o COREN-PI

NAYARA RODRIGUES MANGUEIRA

Transferido para o COREN-GO

NOEMI FERREIRA LEITE GONÇALVES

Transferido para o COREN-SP

RAFAEL DE AMORIM GOMES

Transferido para o COREN-MA

ROBERTA KRIEGER FIORAVANTI

Transferido para o COREN-SP

SUELI NASCIMENTO DE JESUS

Transferido para o COREN-BA

TATIANE FONSECA PEREIRA

Transferido para o COREN-MG

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA

Transferido para o COREN-MG

WILAINE MOREIRA DOS SANTOS

Transferido para o COREN-GO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DEFINITIVO

ADRIANA DE SOUZA ARAUJO

Transferido para o COREN-BA



TÉCNICO DE ENFERMAGEM DEFINITIVO

ADRIANO ALMEIDA ANJOS	Transferido para o COREN-PI
ANA CARLA PEREIRA DA SILVA	Transferido para o COREN-GO
ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA GOMES	Transferido para o COREN-MA
ANDRÉIA ROCHA HERZOG	Transferido para o COREN-RS
BIANCA SANTOS DA SILVA BARRETO	Transferido para o COREN-RJ
CINTYA DE SOUSA CARVALHO	Transferido para o COREN-RO
CRISTIANO VELLOZO RODRIGUES	Transferido para o COREN-SC
DAIANE BARBOZA SOUSA	Transferido para o COREN-RJ
ELUÁ CORRÊA DE SENA	Transferido para o COREN-GO
GILENIO SILVA COSTA	Transferido para o COREN-GO
HÉLIA FERREIRA DE SOUSA	Transferido para o COREN-GO
HEVERTHON RICARTE DE BARROS	Transferido para o COREN-SP
IARA COQUEIRO CARDOSO BARBOSA	Transferido para o COREN-GO
INGRID VALENTIN DE MORAES	Transferido para o COREN-GO
JANAIRA SILVA DA SILVA	Transferido para o COREN-GO
JULIANA FREIRE LOPES	Transferido para o COREN-TO
KERIM IHAMBUQUI DOS SANTOS SOARES	Transferido para o COREN-GO
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA	Transferido para o COREN-SP
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Transferido para o COREN-GO
MARIA EDIENE OLIVEIRA MAIA	Transferido para o COREN-RN
MARLENE LOPES PEREIRA	Transferido para o COREN-GO
POLIANA GONÇALVES FALCUNERY COLOUNA	Transferido para o COREN-GO
RAISSA OLIVERIO DA SILVA	Transferido para o COREN-GO
RAQUEL DIAS DE OLIVEIRA	Transferido para o COREN-GO
SANTANA MARIA COSTA PEREIRA	Transferido para o COREN-GO
THAINAN MÔNICA DA SILVA	Transferido para o COREN-BA
VIRGÍLIA BARBOSA LARA	Transferido para o COREN-GO
VITORIA EMOIELLI ALVES GOMES	Transferido para o COREN-GO

II - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília 11 de agosto de 2023.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS
Presidente
Coren-DF Nº 135645-ENF

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES
Secretário
Coren-DF Nº 228653-ENF